



RESOLUÇÃO Nº 001/2021

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí – **ITAQUI-PREV**, em conformidade com o disposto nos Artigos 31 e 33 da Lei Complementar Municipal nº 052/2011, de 25 de novembro de 2011.

CONSIDERANDO a necessidade de fixação do limite anual de despesas administrativas do ITAQUI-PREV e que estas são limitadas por lei em 3% da remuneração dos segurados no exercício anterior, conforme Artigo 15, § 3º, da Lei Complementar 052/2011, com nova redação dada pela Lei Complementar 110/2020 de 25 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO que a folha total de remunerações, dos proventos e das pensões dos segurados e beneficiários do ITAQUI-PREV, pagos no exercício de 2020, somou o valor de **R\$ 17.366.625,47 (dezessete milhões, trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos)**, conforme informado pelo Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar o valor de despesas administrativas para o exercício de 2021, no valor de **R\$ 520.998,76 (quinhentos e vinte mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos)**, que correspondem ao valor resultante da aplicação do limite previsto no § 3º, do artigo 15, da lei Complementar 52/2011, alterado pela Lei Complementar nº 110/2020.

Art. 2º. A realização de despesas será feita em consonância com o orçamento aprovado para o exercício, devendo em sua ordenação serem observados os princípios que regem a administração pública e as deliberações do Conselho Curador.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Itaquiraí - MS, 18 de março de 2021.

Laercio Bueno de Oliveira
Presidente

Ademir Pereira da Silva
Membro

Fábيا Messias de Oliveira
Membro

Jorge Pereira da Silva
Membro



Segunda-feira, 22 de março de 2021

08.244.0020.2.062 – Manutenção dos Programas Sociais Pelo FIS

33.90.32 – Material, BEM ou Serviço para Distribuição

Recurso 181

VALOR TOTAL: R \$ 1.099,00 (Um mil e Noventa e Nove reais).

FORO: COMARCA DE ITAQUIRAÍ – MS

PARECER CONTÁBIL Nº. 35/2021

Funeral de Manoel Guilherme da Silva

Matéria enviada por Rafaela Carolina Sutil Monteiro

ITAQUI-PREV - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí-MS

CONSELHO CURADOR - GESTÃO 2017-2021

RESOLUÇÃO Nº 001/2021

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí – ITAQUI-PREV, em conformidade com o disposto nos Artigos 31 e 33 da Lei Complementar Municipal nº 052/2011, de 25 de novembro de 2011.

CONSIDERANDO a necessidade de fixação do limite anual de despesas administrativas do ITAQUI-PREV e que estas são limitadas por lei em 3% da remuneração dos segurados no exercício anterior, conforme Artigo 15, § 3º, da Lei Complementar 052/2011, com nova redação dada pela Lei Complementar 110/2020 de 25 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO que a folha total de remunerações, dos proventos e das pensões dos segurados e beneficiários do ITAQUI-PREV, pagos no exercício de 2020, somou o valor de R\$ 17.366.625,47 (dezessete milhões, trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos), conforme informado pelo Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE :

Art. 1º. Fixar o valor de despesas administrativas para o exercício de 2021, no valor de R\$ 520.998,76 (quinhentos e vinte mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos), que correspondem ao valor resultante da aplicação do limite previsto no § 3º, do artigo 15, da lei Complementar 52/2011, alterado pela Lei Complementar nº 110/2020.

Art. 2º. A realização de despesas será feita em consonância com o orçamento aprovado para o exercício, devendo em sua ordenação serem observados os princípios que regem a administração pública e as deliberações do Conselho Curador.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Itaquiraí - MS, 18 de março de 2021.

Laercio Bueno de Oliveira
Presidente

Ademir Pereira da Silva
Membro

Fábia Messias de Oliveira
Membro

Jorge Pereira da Silva
Membro

Matéria enviada por MICHEL PASQUINI RAMOS

ITAQUI-PREV-Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí-MS

CONSELHO CURADOR - GESTÃO 2017-2021

RESOLUÇÃO Nº 002/2021

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí – ITAQUI-PREV, em conformidade com o disposto nos Artigos 31 e 33 da Lei Complementar Municipal nº 052/2011, de 25 de novembro de 2011.

CONSIDERANDO o art. 36-B da Lei Complementar 052/2011, incluído pela Lei Complementar 096/2018 de 06 de dezembro de 2018, que autoriza a cedência parcial de servidor municipal para desempenho de funções no ITAQUI-PREV;

CONSIDERANDO a deliberação constante na Ata 001/2021 de 10 de março de 2021, da reunião ordinária do Conselho Curador;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1.196/2021 de 17 de março de 2021, a qual designou o servidor Adilson Pereira Vargas, para exercer a função de contador do ITAQUI-PREV;

RESOLVE :

Art. 1º. Fixar a complementação salarial, do servidor Adilson Pereira Vargas, designado para exercer o cargo de Contador, no percentual de 22%, utilizando como referência o teto da remuneração do Cargo do Diretor Financeiro, conforme previsão do art. 36-B, da Lei Complementar 052/2011, incluído pela Lei Complementar 096/2018 de 06 de dezembro de 2018.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta resolução, correrão a conta dos recursos consignados por ru-